



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 696/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9189/2017

Cubatão, 19 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

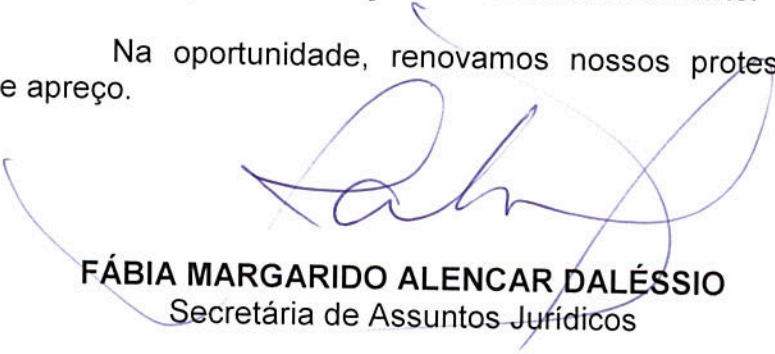
Ref.: Vereador JAIR FERREIRA LUCAS
Ofício Circular nº e-888/2017-tep
Processo nº 1475/2017
Indicação nº 737/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que a solicitação foi atendida a contento.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

| | |
|-----------------------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO | |
| RECEBIDO | |
| às 14:40hs | 19 de 09 de 17 |
| POR: |  |
| PROTOCOLO | |